

**LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 06 DE JUNHO DE 2.013.**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica concedido o reajuste salarial de 6% (seis por cento) a partir 1º de junho de 2013, a todos os servidores da Câmara Municipal de Jacupiranga.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

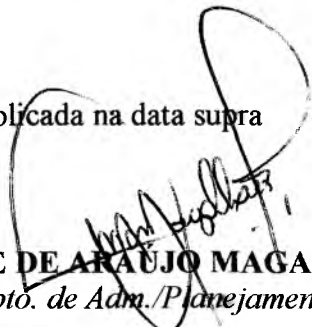
**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de junho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 06 DE JUNHO DE 2.013.



**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e publicada na data supra



**VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES**  
*Diretora do Depto. de Adm./Planejamento*



**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
*Chefe da Secção de Assessoria Jurídica*

